

DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SESAN/MDS N.º 02/2008, DE 31 DE JANEIRO DE 2008

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO A PROJETOS ESTADUAIS EM EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL

RELAÇÃO DE ESTADOS HABILITADOS, SEGUNDO ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

ESTADO	TÍTULO DA PROPOSTA	RANKING
BAHIA	Educação Alimentar e Nutricional em Povos e Comunidades Tradicionais	1º
RIO GRANDE DO NORTE	Educação Alimentar e Nutricional para as Famílias do PAA	2º
MATO GROSSO DO SUL	Educação Alimentar e Nutricional no âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social	3º
ACRE	Educação Alimentar e Nutricional para Entidades Participantes do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA	4º
TOCANTINS	Educação Alimentar e Nutricional nos Centros de Referência de Assistência Social do Tocantins - CRAS	5º
RONDÔNIA	SEAS multiplica SAN	6º
CEARÁ	Educação Alimentar e Nutricional no Contexto de SAN	7º
PARÁ	Arte que Alimenta	8º
AMAZONAS	Hortas Comunitárias: Estratégia de Educação Alimentar e Nutricional e Geração de Renda com Vistas a garantir a Segurança Alimentar e Nutricional	9º
RONDÔNIA	Alimentação e Saúde	10º
GOIÁS	Educação Alimentar e Nutricional e Difusão do Direito a uma Alimentação Adequada	11º
GOIÁS	SAN: conservação, produção e aproveitamento sustentável das frutas nativas do bioma cerrado no sítio histórico e patrimônio cultural Kalunga	12º
SÃO PAULO	Capacitando para crescer: formação de multiplicadores em SAN	13º

Total: 13 Propostas Habilitadas

IMPORTANTE: As propostas acima classificadas serão submetidas à análise de mérito, conforme previsto no item 9.3 do edital, de forma a gerar o resultado final desta seleção a ser divulgado no dia 08 de abril. Os projetos que não obtiverem, no mínimo, 50 pontos nesta na análise de mérito não serão considerados aprovados.

Ainda, a formalização de instrumento de transferência de recursos (convênio) ficará submetida ao atendimento das solicitações deste Ministério, do encaminhamento de toda a documentação necessária segundo o edital no prazo estabelecido, bem como da disponibilidade orçamentária do MDS.